

**PORTARIA Nº. 128/07, 09 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**COMPÕE A COMISSÃO  
ELEITORAL PARA A  
ELEIÇÃO DO CONSELHO  
PREVIDENCIÁRIO DO PREV-  
JACI**

**O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** o que dispõem as Leis nº.s 975/04 e 1.074/07;

**Considerando** que as eleições estão próximas e havendo, portanto, a necessidade de organizá-la e, conseqüentemente, de se dar início ao processo eleitoral,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores municipais efetivos GILMAR DAMASCENA MACHADO, MARIA HELENA DE ALMEIDA e GLEICIELE PIVA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ELEITORAL, que organizará o processo eleitoral para a/eleição do Conselho Previdenciário do Prev-Jaci, que segundo o Art. 69, da Lei 1074/07, deve ser assim composto: " (...) 02 (dois) representantes do Executivo, 02 (dois) representantes do Legislativo e 06 (seis) representantes dos segurados, sendo dois suplentes.

§ 1.º Os membros do Conselho Previdenciário, representantes do Executivo e do Legislativo, serão designados pelos Chefes dos Poderes respectivos, e os **representantes dos segurados, serão escolhidos dentre os servidores municipais, por eleição, garantida participação de servidores inativos.**"

**Art. 2º** - À Comissão eleitoral compete especificamente:

- I. - elaborar o regulamento das eleições;
- II. - confeccionar ou mandar confeccionar as cédulas eleitorais;
- III. - conferir os livros e demais documentos utilizados no processo eleitoral;

- IV. - designar os locais de votação e o de apuração e definir o dia das eleições;
- V. - determinar os horários de início e término das votações;
- VI. - designar os mesários e os demais atos e ações necessárias ao processo eleitoral e proclamar o resultado das eleições.
- VII. - transmitir, após definição do Prefeito, e do Chefe do Legislativo, data, horário e local da posse dos eleitos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
EM 09 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**MAX JOEL RUSSI  
Prefeito Municipal**

Registrada e publicada em conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

**ABIEZER FERREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo**